



ESTADO DO PARÁ

Resolvi 8
Prefeitura Municipal de Afuá

PROJETO DE LEI Nº 27/69

A Câmara Municipal de Afuá estatui e eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente deste Município, o Crédito Suplementar na importancia de VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$26.800,00), destinados a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO

MATERIAL DE CONSUMO

Material de expediente..... 1.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS-

Para despesas com transporte de autoridades. 3.000,00

Diversas despesas..... 2.000,00

ENCARGOS DIVERSOS-

Despesas Miúdas de pronto pagamento..... 300,00

Festividades Homenagens e Hospedagens.... 500,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SAUDE

ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR

MATERIAL DE CONSUMO

Para aquisição de Medicamentos..... 2.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS URBANOS

LIMPESA PÚBLICA

MATERIAL DE CONSUMO-

Para aquisição de materiais para conservação de ruas..... 10.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS-

Diaristas e empreiteiros..... 8.000,00

TOTAL..... 26.800,00

Artº 2º-As despesas decorrentes da autorização do artigo anterior, correrá á conta dos recursos recebidos pelo Município, ficando revogadas quaisquer disposições ao contrario.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, 9 de Abril de 1.969.

Dinair Chagas de Santana

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, nesta data, 9 de Abril de 1.969

Ulysses Florencio Velasco

Escrita. Resp. P/Secretário